



PROJETO DE LEI N° 2.763, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir Crédito
Especial à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$
436.708.232,00
(quatrocentos e trinta e
seis milhões, setecentos
e oito mil, duzentos e
trinta e dois reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica aberto a diversas unidades orçamentárias Crédito Especial no valor de R\$ 436.708.232,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, setecentos e oito mil, duzentos e trinta e dois reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2° O Crédito Especial de que trata esta Lei será financiado, nos termos do art. 150, § 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela utilização dos recursos orçamentários decorrentes dos vetos à Lei Orçamentária para o exercício de 2002.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2002.